



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – OBJETO RESUMIDO

1.1 A Administração tem realizado inúmeras ações visando evitar ocorrências relativas a alagamentos.

1.2 Essas atividades vão desde o desassoreamento de rios e sangas, limpeza de bocas de lobos e a realização de obras de macrodrenagem.

1.3 Alguns pontos da cidade estão mais suscetíveis a ocorrência de alagamentos, seja em razão da infraestrutura ou das condições geográficas.

1.4 O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Chapecó (2025)¹, no seu subitem 1.4.2 mapeou, com base em dados históricos, as principais áreas tendentes a alagamentos e, dentre as quais, encontra-se a área da Região do Bairro Efapi.

1.5 Diz o documento:

1.4.2.4 Área da Efapi e entorno da SC-283;

A região oeste do município, particularmente ao longo da SC-283, apresenta problemas de alagamento associados à drenagem insuficiente e ao crescimento urbano acelerado, frequentemente caracterizado pela carência de infraestrutura adequada.

1.6 As outras áreas mencionadas no documento já sofreram algum tipo de intervenção visando melhorias no sistema de drenagem, como por exemplo: Concorrência nº 54/2024 – Realização de micro e macrodrenagem no seguimento 3 do Lajeado Passo dos Índios; Concorrência nº 223/2025 – Realização de macrodrenagem interna do Ecoparque Municipal e Concorrência nº 590/2025 – Realização de canalização de trecho do Lajeado Santa Maria no Bairro Esplanada.

1.7 As Rua Coronel Freitas e Quilombo, ambas situadas no Bairro Efapi, tem sofrido constantes alagamentos, requerendo que a Administração tome medidas impeditivas ou mitigadores de resultados negativos.

1.8 As mencionadas ruas estão no perímetro de alagamentos mencionados pelo Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Chapecó, uma vez que estão situadas as margens da SC-283, conforme demonstra a figura:

¹ Disponível em [Defesa Civil - Prefeitura de Chapecó](#).





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES



1.9 Desse modo, o problema que clama por solução é o ajustamento do sistema de drenagem das vias, com o objetivo de evitar alagamentos, que se tornam mais repetitivos nas estações que se avizinham (primavera e verão).

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade decorre do risco à incolumidade pública, à vida e a saúde de pessoas, bem como de riscos aos patrimônios públicos e privados.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A contratação possui previsão no plano anual de contratações.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Especificações da obra/serviços

4.1.1 As características referentes a execução técnica do objeto serão descritas no memorial descritivo, termo de referência, planilha orçamentária e nos demais documentos técnicos que deverão ser elaborados no caso da aprovação do presente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

4.1.2 Estima-se que para as intervenções necessárias sejam necessários aproximadamente 8 meses.

4.2 Área requisitante

4.2.1 Diretoria de Obras Públicas da SEDES.

4.3 Da participação de consórcios

4.3.1 Será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que observadas as regras da Lei nº 14.133/2021, principalmente as contidas no art. 15, e também:

4.3.1.1 As empresas consorciadas deverão comprovar qualificação econômico-financeira 30% (trinta por cento) superior ao das empresas que participarão individualmente.

4.4 Da subcontratação

4.4.1 Poderá ser subcontratado até 20% (vinte por cento) do valor da obra, desde que seguidas as seguintes diretrizes:

4.4.1.1 A subcontratação deverá ser procedida somente após a comunicação da intenção pela empresa e da autorização da Administração;

4.4.1.2 Aqueles serviços em que a licitante comprovou capacidade técnica não poderão ser subcontratados;

4.4.1.3 A responsabilidade técnica do percentual subcontratado permanecerá com a contratada;

4.4.1.4 A contratada permanecerá responsável pelos tributos, pela segurança do trabalho e por eventuais demandas trabalhistas da subcontratada;

4.4.1.5 O pagamento da subcontratada deverá ser realizado diretamente pela contratada e não envolverá nem responsabilizará a Administração.

4.5 Da vistoria ao local da obra/serviços

4.5.1. Não será exigida como condição de participação a realização de vistoria técnica, nada impedindo, porém, que as empresas interessadas realizem, devendo, para tanto, se direcionarem diretamente ao local da obra.

4.5.1.1 A participação na licitação evidencia que a licitante tomou conhecimento suficiente da obra, através dos documentos disponibilizados pela Administração e/ou visitaçao ao local, e suas características.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

4.6 Da garantia da execução

4.6.1 A vencedora como condição para a assinatura do contrato deverá providenciar garantia da execução, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta, que poderá ser apresentada numa das modalidades constantes no art. 96 da Lei nº 14.133/21.

4.6.2 A garantia deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato e seguirá as regras contidas no Edital.

4.7 Padrões mínimos de qualidade

4.7.1 Os serviços deverão seguir os melhores padrões para a sua execução considerando as melhores técnicas do mercado e respeitando as normas (legislação, NBR's, resoluções, dentre outras) aplicáveis ao objeto e cumprindo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

4.8 Das amostras

4.8.1 Não serão exigidas amostras como condição para o julgamento das propostas, todavia, nada impede que durante a execução amostras sejam solicitadas ou análises dos produtos sejam realizadas, de forma a confirmar que atendem o descritivo contido no edital e/ou anexos.

4.8.1.1 Sendo solicitadas amostras o prazo para a apresentação será definido entre a Administração e a Contratada, com base na razoabilidade e proporcionalidade.

4.9 Obrigações da Administração

4.9.1 Fornecer respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados;

4.9.2 Expedir a ordem de serviços;

4.9.3 Nomear a fiscalização da obra/serviços;

4.9.4 Liberar o espaço para a intervenção e prestar auxílio caso seja necessário o desvio do trânsito ou fechamento temporários das vias;

4.9.5 Efetuar as medições e os pagamentos nos prazos estipulados;

4.9.6 Providenciar o contrato e a sua publicação.

4.10 Obrigações da contratada

4.10.1 Seguir, durante a execução, as orientações e diretrizes contidas Edital e nos seus anexos, bem como no contrato assinado.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

4.10.2 Atender as orientações da fiscalização.

4.10.3 Efetuar a inscrição da obra (e as movimentações decorrentes) da obra no Cadastro Nacional de Obras, caso necessário.

4.10.4 Responsabilizar-se pelo pós-obra nos seguintes termos:

4.10.4.1 A responsabilidade pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da obra, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo.

4.10.4.1.2 Durante a garantia quinquenal a contratada ficará responsável por todas as intervenções necessárias, sem custo adicional.

4.10.4.1.3 Ficará excluída da garantia quinquenal os danos ou patologias que tenham sido provocadas por outras intervenções (realizadas por terceiros ou pela Administração) na obra, desde que as mesmas não tenham sido realizadas em caráter emergencial para garantir a solidez e o funcionamento e tenham sido necessárias em razão da execução precária ou pelo emprego de material, peças ou produtos de baixa qualidade.

4.10.4.1.3.1 Excluem-se da obrigação quando o desgaste for decorrente do mau uso, caso fortuito, força maior, vandalismo ou do uso de produtos inadequados para a limpeza e conservação.

4.10.5 Cumprir com os requisitos relativos a segurança do trabalho, principalmente:

4.10.5.1 As obrigações relativas a segurança do trabalho abrangerá os funcionários colocados à disposição para a execução da obra pela contratada, bem como dos que porventura venham ser subcontratados.

4.10.5.2 As obrigações relativas a segurança do trabalho abrangem todas as normas de segurança do trabalho que incidam sobre o objeto, bem como fornecimento dos EPI's recomendáveis para a execução dos serviços.

4.10.5.2.1 Havendo subcontratação, a contratada ficará responsável por exigir da subcontratada o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho que incidam sobre o objeto, bem como exigir o fornecimento de todos os EPI's recomendáveis para a execução dos serviços.

4.10.5.3 As obrigações relativas a segurança do trabalho incluem a responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho que possam ocorrer durante a execução e a responsabilidade integral da





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

contratada pelos seus reflexos, inclusive daqueles funcionários que estiverem na condição de subcontratados.

4.10.5.4 Manter no canteiro de obras as comprovações das entregas dos EPI's aos funcionários para que a Administração possa acessá-los quando pretender.

4.10.5.5 Manter no canteiro de obras a relação dos serviços que estão sob subcontratação, bem como da nominata de funcionários e as comprovações da entrega dos EPI's aos mesmos.

4.10.5.6 Sinalizar o local em obras/serviços com todos os EPC's recomendados pela legislação, devendo o profissional de segurança do trabalho da contratada providenciar a análise dos locais e indicar a melhor sinalização, que abranger, ainda, a segurança dos transeuntes e veículos que possam circular no local.

4.10.5.7 As obrigações relativas a segurança do trabalho incluem, ainda, os treinamentos necessários e obrigatórios para a realização das atividades (trabalho em altura, em locais fechados, p.ex.).

4.10.6 Cumprir com os requisitos relativos a qualidade dos produtos e serviços, principalmente:

4.10.6.1 Seguindo o memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

4.10.6.2 Empregando boa técnica durante a execução, refazendo aqueles serviços que não estejam em conformidade, bem como os reprovados pela Fiscalização.

4.10.6.2.1 Havendo a necessidade de refazimento dos serviços, nenhum valor adicional será pago.

4.10.6.3 Não realizando a substituição de materiais especificados no memorial descritivo e/ou na planilha orçamentária sem antes justificar a necessidade para fiscalização e obter a autorização.

4.10.6.3.1 Havendo a utilização, sem autorização, de materiais similares haverá a rejeição dos mesmos, que deverão ser substituídos, sem custos, por outros que atendam ao descritivo.

4.10.6.3.2 A comprovação da equiparação entre os produtos propostos e os descrito no Memorial Descritivo e/ou Planilha Orçamentária será realizada conforme descrito no subitem 4.10.6.4.1.

4.10.6.4 Empregando materiais, peças e componentes de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atender integralmente no que lhes couber as especificações da ABNT.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

4.10.6.4.1 Para aqueles itens em que há a indicação de marca, permite-se a cotação de produto similar ou equivalente, no entanto, a licitante deverá comprovar a similaridade ou equivalência através (i) da demonstração do atendimento das normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela ABNT ou outra entidade que seja credenciada ao INMETRO, (ii) da declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade municipal, estadual ou federal, ou, ainda, (iii) de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada, além da durabilidade.

4.10.7 Da transição contratual:

4.10.7.1 Em razão da natureza do objeto não será necessária a realização de transição contratual.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 A estimativa para os serviços de drenagem é de R\$ 2.427.789,31 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

5.2 A estimativa baseou-se no valor homologado na Concorrência nº 223/2025 – Realização de macrodrenagem interna do Ecoparque Municipal, atualizado financeiramente pelo IPCA (IBGE), março/25 a abril/26, aplicando-se o índice de 5,427710 %.

5.2.1 A utilização da licitação supracitada é em razão da extensão das duas obras que, pela previsão dá em estudo, aproximam-se.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1 Quanto as soluções possíveis para suprir a demanda a mesma já foi realizada pela empresa que elaborou os projetos.

6.1.1 A intervenção pretendida no presente estudo faz parte do Projeto Global de Micro e Macrodrenagem do Município, tendo sido o mesmo realizado pela empresa Prosul Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.

6.2 Levantamento de Mercado:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

6.2.1 Serviços de drenagem estão incorporados pelos serviços tidos como estruturantes e conta com empresas atuando especificadamente nesse seguimento. Então, o mercado possui inúmeras empresas capazes de prestar os serviços, inclusive aquelas que atuam com pavimentação asfáltica.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A licitante vencedora deverá sinalizar o espaço da intervenção, colocando barreiras nos locais que possam resultar perigo ao trânsito de pessoas, dos próprios trabalhadores ou de veículos, devendo, inclusive colocar barreiras quando essas forem imprescindíveis para a segurança e se limitarem apenas ao trecho que está sob execução.

7.2 A empresa vencedora ficará responsável pela garantia da execução e dos materiais aplicados na obra pelo prazo de 5 (cinco) anos após a sua conclusão, ficando responsável por todas as correções e/ou substituições necessárias, quando decorrentes da qualidade dos serviços prestados ou dos produtos empregados.

7.3 Será de responsabilidade da licitante a segurança do seus materiais, ferramentas e equipamentos, bem como daquilo depositado no canteiro de obras e instalado na obra. Quanto ao que for instalado na obra, a responsabilidade da Administração iniciará com o recebimento da mesma (provisório).

7.4 A licitante vencedora ficará responsável pela drenagem, pavimentação e obras de arte necessárias, deixando as vias aptas ao tráfego e a drenagem totalmente implementada, conforme as orientações técnicas contidas nos projetos, memorial e planilha orçamentária.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 As características da obra não recomendam o seu parcelamento, pois poderia influenciar negativamente na economia de escala, além do objeto *configurar sistema único e integrado* e com *risco ao conjunto do objeto pretendido* (art. 40, § 3º, I e II).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Corrigir a drenagem da região onde as obras serão realizadas.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES**

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência para que as obras sejam executadas.

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se vislumbra a necessidade de nenhuma contratação correlata ou interdependente.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Os impactos ambientais foram objeto de estudo quando foi realizado estudo geral da macrodrenagem, tendo sido considerado em conformidade.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Chapecó/SC, abril de 2.026.

Felipe Forest

Engenheiro Civil - CREA/SC 136565-0

Gerente de fiscalização de obras públicas

Riquelmo Bedin Filho

Técnico em Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3ADC-D4B6-D269-1195

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE FOREST (CPF 065.XXX.XXX-10) em 19/06/2026 09:02:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/3ADC-D4B6-D269-1195>